



Lei nº 14.133/21

A Nova Lei de Licitações

Inovações e visão geral

Conteúdo



1. Uma grande norma geral de eficácia limitada
2. Unificação de normas
3. Direito de preferência (ME e EPP)
4. Agentes Públicos
5. Artefatos de governança nas aquisições
6. Orçamento Sigiloso
7. Obras
8. Contratações integrada e semi-integrada
9. Seguro-garantia e step-in right
10. Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)
11. Modalidades
12. Pregão e Concorrência
13. Diálogo Competitivo
14. Inversão de fases
15. Transparência
16. Reputação
17. Critérios de julgamento
18. Modos de disputa
19. Sistema de registro de preços
20. Responsabilidade subsidiária
21. Sanções e crimes
22. Exceptio non adimpleti contractus
23. Outros



1. Uma grande
norma **geral** de
eficácia limitada

A Lei ainda não pode ser usada para contratações



- **PNCP** é condição indispensável para a eficácia dos contratos (art. 94);
- **Municípios com menos de 20 mil habitantes** (art. 176):
 - Regulamento para estimativa prévia de despesa (art. 72 c/c art. 23);
 - Modelos padronizados de TR, PB, minutas de editais e de contratos (art. 19).
 - (se as condições acima estiverem satisfeitas, ok)

2. Unificação de normas



Vacatio legis “optativo” de **2 (dois) anos** (art. 193 e 194), a não ser para as crimes e penas.

~~Lei nº 8.666/93~~

~~Lei nº 10.520/02~~

~~Lei nº 12.462/11~~

Lei nº 13.303/16

Lei nº 14.133/21

Apenas as disposições sobre **crimes**, da Nova Lei (art. 185), incidem sobre a Lei nº 13.303/16

3. Direito de preferência

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Direito de preferência a ME e EPP

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Não se aplica quando:

- Valor estimado **do item** > R\$ 4,8 milhões (bens ou serviços em geral);
- Valor estimado **da licitação** > R\$ 4,8 milhões (obras e serviços de engenharia);
- ME e EPP tiverem celebrado contratos com a AP que somem > R\$ 4,8 milhões, no ano-calendário da licitação.

4. Agentes públicos





Agentes Públicos

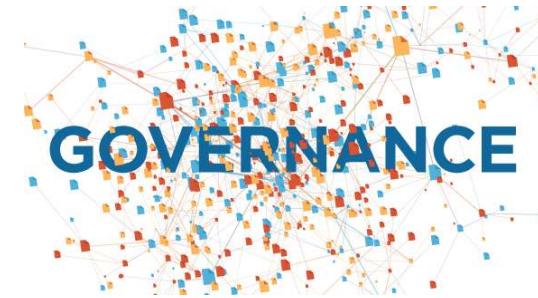


- Agentes que desempenham as “**funções essenciais**” em licitações e contratos: **preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente;**
- Agentes públicos com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou que possuam formação compatível ou qualificação atestada por **certificação profissional emitida por escola de governo** criada e mantida pelo Poder Público;
- “**Agente de contratação**” – é quem conduz a licitação (fase interna e externa). É **obrigatoriamente servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente.** Em caso de pregão, é designado pregoeiro.
- Municípios com até 20.000 habitantes: **6 anos** para cumprir essas orientações.

5. Artefatos
de
governança
nas
aquisições



Governança nas aquisições públicas



- Plano de contratações anual (insumo ao PLOA);
- Gestão de riscos (inclusive matriz de riscos em edital);
- Gestão por competências;
- Alinhamento das contratações ao planejamento estratégico;
- Estudo técnico preliminar;
- Programa de integridade;
- Controle em 3 linhas de defesa.

Arts. 7º, 11, 12, 18, 22, 25, 169...

6. Orçamento Sigiloso



Orçamento Sigiloso



- Esteio já previsto nas Leis nº 12.462/11 e 13.303/16;

*“Quanto maior for o preço de reserva (ou preço de referência) em uma concorrência, mais favorável será o uso de preço de reserva **secreto**, pois este proporcionará menor custo esperado de aquisição do que a opção pelo preço de reserva divulgado. Considerando que as estimativas de preço de reserva efetuadas pelo governo, por conservadorismo e/ou conhecimento parcial dos mercados, são geralmente mais elevadas, é recomendada a princípio a utilização do preço de reserva secreto, principalmente em certames de reduzida concorrência”*

(SILVA, A. H. Preço de Reserva Sigiloso em Licitações Públicas, 2011)

7. Obras e serviços de engenharia



Obras e serviços de engenharia



- Contratação integrada e semi-integrada;
- Preferencialmente adotada a BIM
- Licenciamento ambiental com prioridade de tramitação no SISNAMA;
- Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Propostas inexequíveis $< 75\%$ do valor orçado pela Administração;
- Garantia adicional do vencedor com proposta $< 85\%$ do valor orçado pela Administração;
- SRP para obras padronizadas.

Arts. 19, 23, 25, 45, 46 etc.

8. Contratações integrada e semi-integrada



Contratações integrada e semi-integrada



- Previstas na Lei nº 12.462/11 e 13.303/16;
- Obrigatoriedade de o edital contemplar **matriz de risco**;
- Parcela referente à remuneração do risco pode ser acrescida
- **Vedação de aditivos!!!** (exceções no art. 133)

Contratações integrada e semi-integrada



- Foco em **resultados**, e não em processos;
- **Responsabilidade** de todo o contrato (desde a concepção do projeto) **unificada no contratado**;
- Uso de **tecnologias e inovações** que a Administração poderia não vislumbrar;

Contratações integrada e semi-integrada



Diretoria de Planejamento e Pesquisa



Comparativo	Concorrência	RDCi
Nenhum acréscimo	35%	87%
Acréscimo até 10%	13%	9%
Acréscimo acima de 10%	52%	4%

Comparativo	Concorrência	RDCi
Prorrogação até 50%	77%	57%
Prorrogação entre 50% e 100%	9%	32%
Prorrogação acima de 100%	14%	12%

Arts. 21, 24, 44, 131

Atividades/ regime de execução	Contratação Integrada	Preço Global/preço unitário	Lei 8666/93
Elaboração de projeto básico/anteprojeto	120 dias	240 dias	240 dias
Aprovação de projeto	-	300 dias	300 dias
Licitação (fase interna)	30 dias	30 dias	30 dias
Licitação (fase externa)	79 dias	47 dias	174 dias
Contratação	30 dias	30 dias	30 dias
Elaboração do projeto	90 dias	-	-
Aceitação do projeto	30 dias	-	-
Início de obra	379 dias	647 dias	774 dias

Para dirigente do DNIT, RDC acaba com aditivos contratuais

O diretor-geral da autarquia, Jorge Fraxe, destacou o RDC como alternativa ágil e racional para a contratação de empreiteiras

Visa-se a evitar a diluição de responsabilidade:

A responsabilidade é de todo o ciclo da obra (desde a concepção / aprimoramento do projeto básico é do contratado!)



Matriz de Risco

Tipo	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Construção/ Montagem/ Implantação	- Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso no cronograma - Aumento nos custos 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação Integrada - Seguro risco de engenharia - Condições de habilitação 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratado seguradora
Risco geológico	- Risco de haver acréscimos nos volumes de escavação dos túneis, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso no cronograma - Aumento dos custos 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação Integrada - Remuneração do risco baseada na avaliação quantitativa. - Seguro risco de engenharia. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratado seguradora

Matriz probabilidade x impacto

Risk Register (Matrix)

Reference Cost \$ 215.378.386

Limit Contingency Value \$ 53.844.596

From Pre-Mitigation to Mitigation



Pre-Mitigation

Impact

Mitigation

Risk	Prob.	Freq	Occurs?	Min	Max	Impact	Impact if Occurs	Strategy	Cost
Terraplenagem	95%	1	1	-21,2%	73,1%	25,9%	\$ 6.379.197	Transfer	\$ 6.379.197
Drenagem e Obras-de-Arte Correntes	95%	1	1	-80,0%	166,5%	43,3%	\$ 14.647.899	Transfer	\$ 14.647.899
Pavimentação	95%	1	1	-37,3%	43,1%	2,9%	\$ 3.269.083	Transfer	\$ 3.269.083
Sinalização	50%	1	1	-55,6%	313,0%	128,7%	\$ 8.344.890	Transfer	\$ 8.344.890
Obras Complementares	95%	1	1	-60,2%	219,7%	79,8%	\$ 7.147.584	Transfer	\$ 7.147.584
Obras-de-Arte Especiais	75%	1	1	-33,0%	57,4%	12,2%	\$ 3.096.982	Transfer	\$ 3.096.982
Meio ambiente e paisagismo	75%	1	1	-18,9%	181,0%	81,0%	\$ 5.251.789	Transfer	\$ 5.251.789
							Risk Matrix Exp Loss \$ 48.137.423	Total Mitigation Cost	\$ 40.362.160
							Risk Matrix Mean \$ 40.362.160		
							Risk Matrix (75%) \$ 66.715.422		

DRAFT
PERFORMANCE BOND

9. Seguro-garantia
e step-in right

be used under the guidance of the
the right

Garantia



Objeto	Garantia
Obras, serviços e fornecimentos	Até 5%
Obras, serviços e fornecimentos (complexidade técnica e/ou riscos envolvidos)	Até 10%
Obras e serviços de engenharia > R\$ 200 milhões	Poderá ser exigido <u>seguro-garantia</u> , até 30%

Step-in right



- Obras e serviços de engenharia: possibilidade de se exigir o **seguro garantia** e prever que a **seguradora assuma** a execução e **conclua** o objeto, em caso de inadimplemento do contratado.

Seguradora assumiu e concluiu o objeto	Resultado
Sim!	Seguradora é isenta de pagar a importância segurada indicada na apólice
Não!	Seguradora paga a integralidade da importância segurada indicada na apólice

10. Procedimento
de Manifestação
de Interesse

PMI

Procedimento de Manifestação de Interesse

Procedimento de Manifestação de Interesse

PMI

Procedimento de Manifestação de Interesse

- Estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras;
- Edital de chamamento público;
- Vencedor da licitação subsequente remunera o vencedor do PMI, se for o caso;
- Não atribui qualquer preferência ao realizador do estudo (etc.) no processo licitatório;
- Pode ser restrito a *startups*!



Arts. 78 e 81

11. Modalidades

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Pregão

Concorrência

~~Tomada de Preços~~

~~Convite~~

Concurso

Leilão

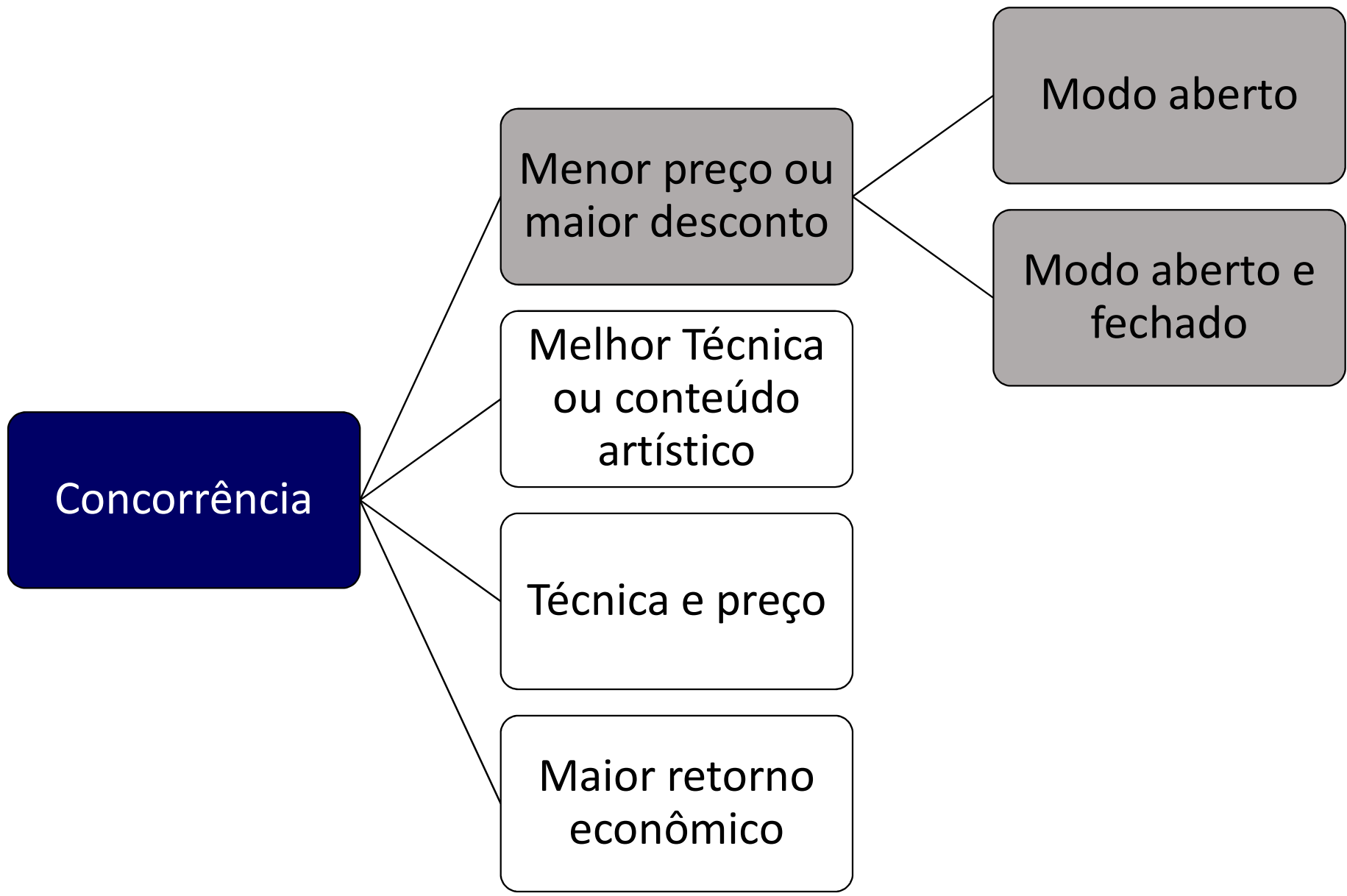
~~RDC~~

Diálogo Competitivo

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

12. Pregão e concorrência

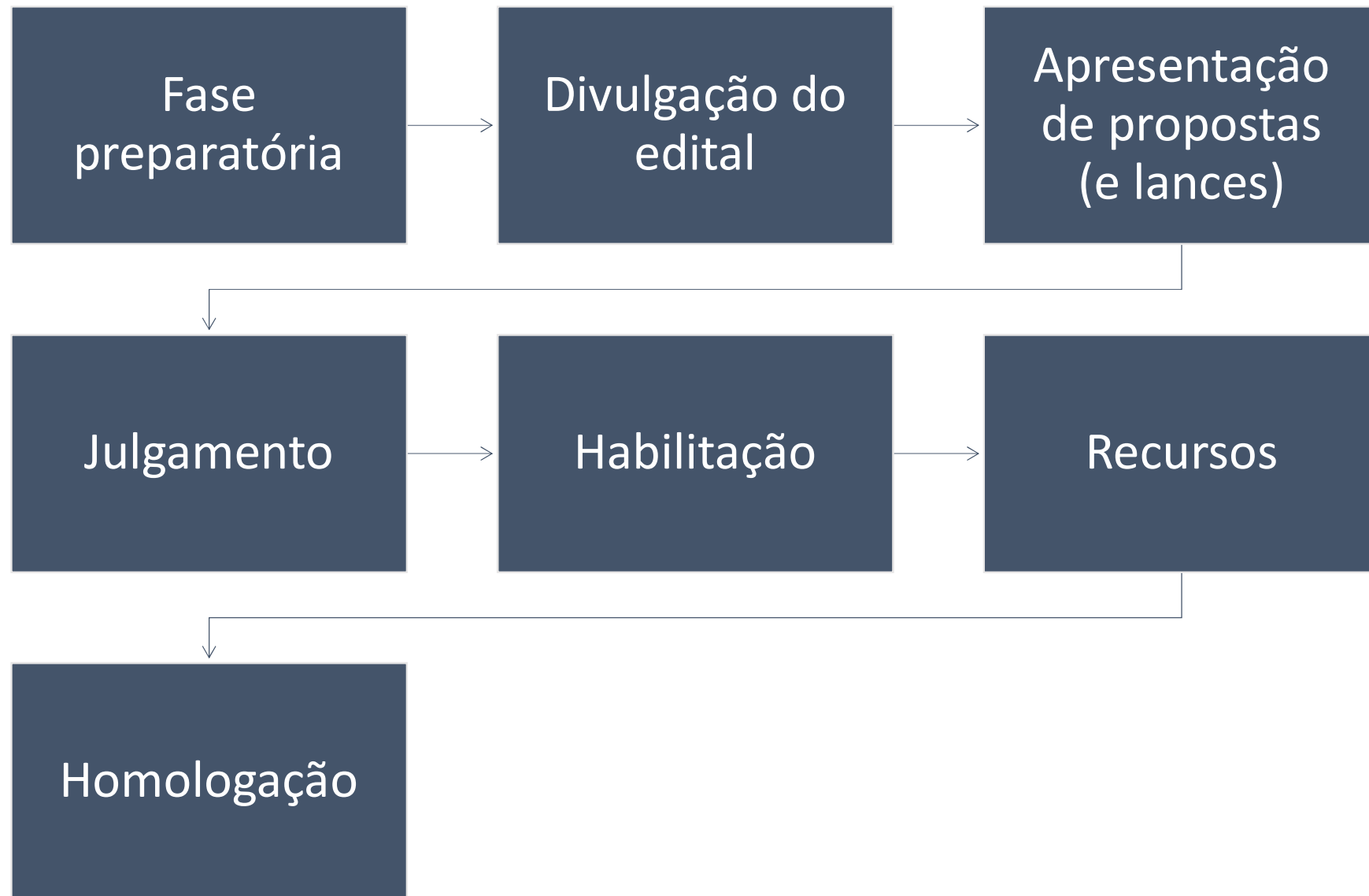




Pregão e Concorrência



- Pregão: não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de **obras e serviços especiais de engenharia!**
- Obras e serviços especiais de engenharia: **concorrência!**
- Mas concorrência e pregão seguem o mesmo rito procedimental....



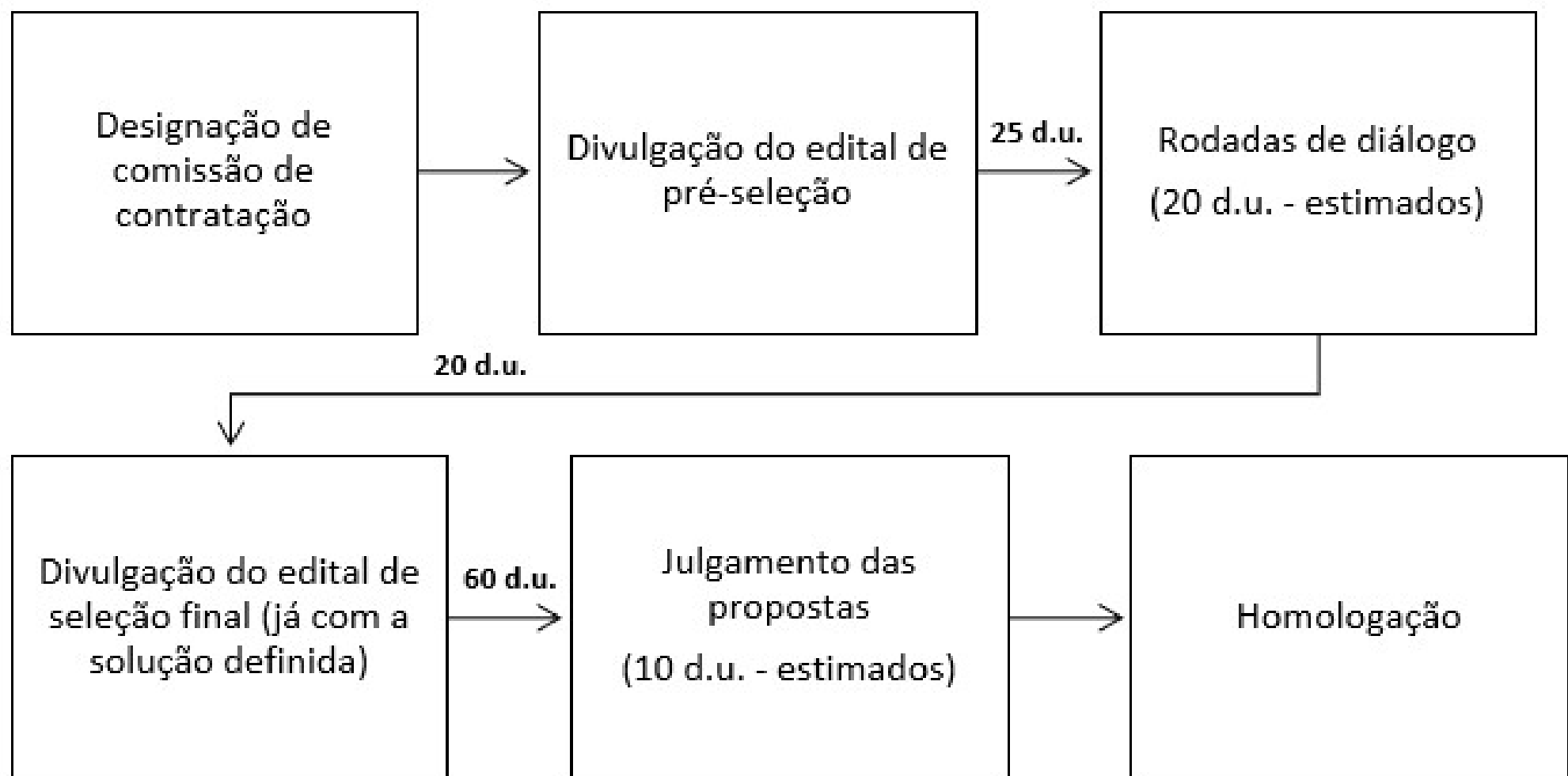
13. Diálogo competitivo



Diálogo Competitivo



- Inspirado na FAR e na Diretiva 2014/24 UE;
- Impossibilidade de se definir, com precisão, as melhores especificações do objeto;
- **Não há mais valor estimado mínimo para se adotar a modalidade;**
- Parecido com o PMI, mas, no diálogo, já se começa na licitação;
- Diálogo → dois editais.
- Prazos muito dilatados (mínimos de 25 e de 60 dias úteis para a convocação e para a elaboração de propostas).



14. Inversão de fases



Inversão de Fases



- Padrão: habilitação após o julgamento, como forma de **mitigação do custo processual**;
- Excepcionalmente: habilitação antes da apresentação das propostas

15. Transparência



Transparência



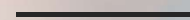
- Licitações realizadas na forma **eletrônica** (exceção: inviabilidade técnica / desvantagem para a Administração);
- Gravação em áudio e vídeo das (eventuais) sessões públicas presenciais;
- Instituição de **sistema informatizado de acompanhamento de obras**, com recursos de imagem e vídeo;
- **Portal Nacional de Contratações Públicas** (cadastro unificado de licitantes; espaço para a divulgação centralizada dos atos inerentes à licitação – editais, contratos etc.).



Arts. 17, 54, 174 etc.



16. Reputação



Reputação

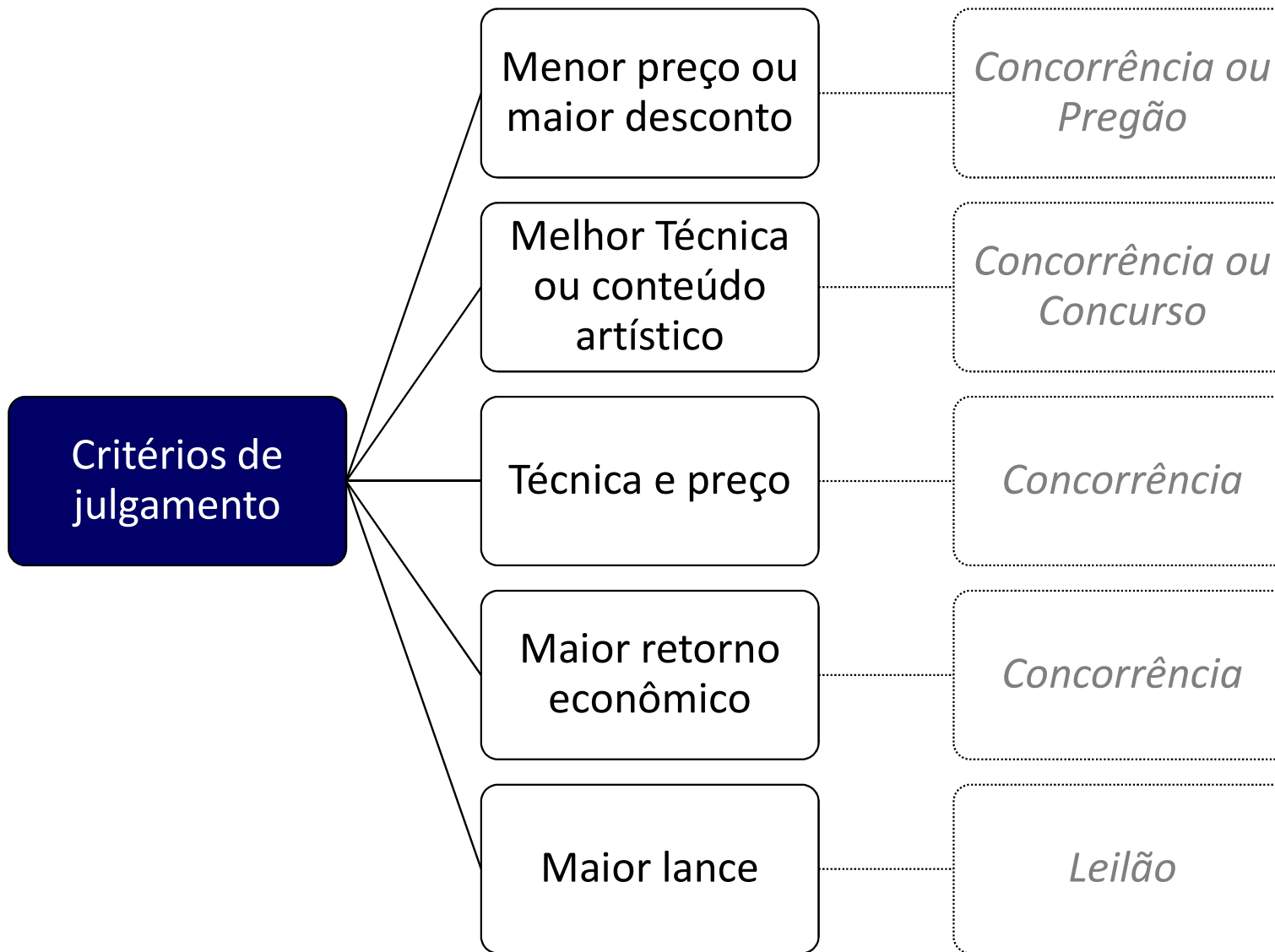


- Atuação do contratado avaliada pelo contratante (indicadores objetivamente definidos);
- Desempenho pretérito considerado na pontuação técnica (técnica e preço) e para fins de critério de desempate.





17.
Critérios de
julgamento





18. Modos de disputa

Modos de disputa



- **Aberto** (vedado quando o critério de julgamento for técnica e preço);
- **Fechado** (vedada a utilização isolada deste modo de disputa quando adotados os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto);
- **Combinado.**

*Possibilidade de **reinício da disputa aberta**, caso a diferença em relação ao 2º lugar for < 5%.*

19. Sistema de registro de preços



Sistema de registro de preços

- Vigência da ata de RP: 1 ano, prorrogável por mais 1;
- SRP para obras padronizadas;
- Inexigibilidade e dispensa para SRP;
- Limites para adesões;
- Pedido de item que compõe lote é possível, desde que o preço seja vantajoso, conforme pesquisa de mercado.





20. Responsabilidade subsidiária

Responsabilidade subsidiária

- Lei em consonância com a **Súmula 331 do TST**;
- Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: responsabilidade subsidiária se comprovada culpa na fiscalização;
- Prerrogativas de:
 - Exigir caução, fiança bancária ou seguro-garantia com cobertura para débitos trabalhistas;
 - Condicionar pagamento à quitação de obrigações trabalhistas (salário / FGTS);
 - Efetuar o depósito em **conta vinculada ou estabelecer o pagamento pelo fato gerador**;
 - Pagar diretamente o empregado, se a empresa quebra.



21. Sanções e Crimes



Sanções e Crimes



- Tipificação de condutas;
- Aspectos a serem considerados na dosimetria das sanções;
- Percentuais máximo (30%) e mínimo (0,5%) das multas;
- Instauração de **comissão para conduzir o processo sancionatório**;
- Desconsideração da personalidade jurídica;
- Elementos para a reabilitação do licitante;
- Acresce capítulo ao Código Penal.

22. Exceptio
non adimpleti
contractus



Exceptio non adimpleti contractus




- Administração atrasou **em mais 2 (dois) meses** os pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos por obras, serviços ou fornecimentos, já recebidos ou executados: possibilidade de rescisão do contrato, pelo contratado!!!
- Atualmente: **90 dias!!!!**



23. Outros

Outros....



- **Ordem cronológica** de pagamentos subdivida em categorias de contratos (fornecimento de bens, locações, serviços, obras) – art. 141;
- Ponderação do interesse público para decisão sobre anulação de contratos / suspensão de licitações com vícios (arts. 147 e 148);
- Institutos de conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem (art. 138); 
- Prazo de **25 + 25 dias úteis** para os tribunais de contas se pronunciarem, definitivamente sobre o mérito de irregularidade que ensejou **suspensão cautelar** de processo licitatório (art. 171);
- Revisão de valores fixados pela Lei, anualmente, pelo IPCA (art. 182).

Secretaria de Gestão

Obrigado!

